Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano XIII | Edição nº 2157

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Comunicação Administrativa 2

Licitação, Compras e Almoxarifado 26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (CNPJ 46352746000165) em 18/11/2025 às 19:58:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e99-bbbe-8ec8-2f33-e2

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 4.847
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Bragança Paulista, afetadas pelas inundações, enxurradas, alagamentos e chuvas intensas conforme Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADES 1.2.1.0.0, 1.2.2.0.0, 1.2.3.0.0, 1.3.2.1.4, respectivamente, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que os alagamentos e inundações que assolaram este Município de Bragança Paulista nas últimas semanas, gerando situações caóticas;

CONSIDERANDO que um acumulado de chuva de 34,8 mm/dia na noite do último dia 08/11/2025, volume este considerado de forte intensidade, com velocidade dos ventos de 65,88 km/h, precipitações que vem se repetindo e intensificando nos dias seguintes, com previsão de tempestades para os próximos dias. (fonte: Defesa Civil do Município de Bragança Paulista);

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos dos eventos climáticos, bem como para prestar assistência aos afetados;

CONSIDERANDO que, em consequência destes eventos, resultaram danos humanos, ambientais, materiais e prejuízos econômicos e sociais nas áreas de toda a extensão do Ribeirão do Lavapés ao Rio Jaquari;

CONSIDERANDO que a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade e de emergência - Nível I (cf. art. 5º, inciso I, da Portaria nº 260/2022 – MDR);

CONSIDERANDO os protocolos e recomendações adotadas pelo Comitê Municipal Intersecretarial sobre Mudanças Climáticas, instituído pelo Decreto Municipal n° 4.753, de 16 de julho de 2025;

Considerando, finalmente, as ações preventivas que veem sendo desenvolvidas pelo Município no âmbito do Programa “De Olho Na Chuva – O Tempo Muda, Bragança Age Antes”;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no Município de Bragança Paulista em virtude de desastre classificado como inundações, enxurradas, alagamentos e chuvas intensas - Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADES 1.2.1.0.0, 1.2.2.0.0, 1.2.3.0.0, 1.3.2.1.4, respectivamente, conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

§ 1º A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre.

§ 2º O desastre é classificado como de nível I, nos termos do art. 5º, inciso II, e §1º, da Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a usar da propriedade e de bens, inclusive particulares, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 3º De acordo com o estabelecido no Art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, autoriza-se o início de requisição administrativa para a utilização coativa de bens particulares pelo Poder Público para necessidades coletivas urgentes e transitórias.

Parágrafo único. No processo de requisição administrativa apenas incidirá ulterior indenização se houver dano.

Art. 4º De acordo com o artigo 167, §3º da Constituição Federal, é admitida ao Poder Público em Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 5º De acordo com o art. 4º, §3º, inciso I, da Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em Áreas de Preservação Permanente (APP), nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 14 de novembro de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 4.848
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização monetária dos tributos municipais e débitos para com a Fazenda Pública Municipal, de qualquer natureza, inclusive fiscal; fixa o valor da Unidade de Valor Municipal - UVAM - para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições legais previstas no art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinadas com as disposições constantes da Lei Complementar Municipal nº 654, de 02 de dezembro de 2009, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 42521/2025,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026 a base de cálculo dos tributos municipais e os débitos para com a fazenda municipal de qualquer natureza, inclusive fiscal, ficam atualizados em 5,17% (cinco inteiros e dezessete por cento), pela variação percentual acumulada no período de 1º de outubro de 2024 a 30 setembro de 2025 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. O percentual de atualização anual mencionado no "caput" deste artigo servirá de base para o ajuste da Unidade de Valor Municipal - UVAM, previsto para o exercício de 2026.

Art. 2º O valor da Unidade de Valor Municipal - UVAM estabelecida pela Lei Complementar Municipal nº 354, de 22 de novembro de 2002, foi atualizado monetariamente para o exercício de 2026 em 5,17 (cinco inteiros e dezessete por cento),

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (CNPJ 46352746000165) em 18/11/2025 às 19:58:43 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.doe.com.br/verificador/2e99-0bbe-8e83-2332

e fixado em R$ 4,9312 (quatro inteiros, nove mil, trezentos e doze décimos de milésimos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 18 de novembro de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.528
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza contratação de servidor em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal de Administração, observadas as formalidades legais, a contratar, a partir de 17 de novembro de 2025, o Sr. FABIO BERTOLOZZI, portador do RG nº 29721712 SSP SP, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor Especial de Comunicação Social, Ref. C11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de novembro de 2025.

Bragança Paulista, 17 de novembro de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (CNPJ 46352746000165) em 18/11/2025 às 19:58:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e99-bbbe-8ec8-2f33-e2

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BRAGANÇA PAULISTA – CMSP/BP

Biênio 2025/2027
Data: 30 de setembro de 2025
Horário: 17h00
Local: COI – Centro de Operações Integradas, situado à Av. Francisco Samuel Luchessi Filho, nº 42, Bragança Paulista/SP.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, nas dependências do Centro de Operações Integradas – COI, sito à Av. Francisco Samuel Luchessi Filho, nº 42, reuniu-se a nova diretoria do Conselho Municipal de Segurança Pública de Bragança Paulista (CMSP/BP), para o biênio 2025/2027.

Aberta a primeira chamada da sessão, às 17hs e segunda chamada às 17:30hs, com 12 (doze) conselheiros presentes, foram discutidas e deliberadas as seguintes pautas:

Leitura e aprovação da ata anterior:
Foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada pelos presentes, sem ressalvas.

Informações prestadas pela Presidência:
A presidente do Conselho comunicou aos conselheiros que foi solicitado à contabilidade da Prefeitura o balancete do Fundo Municipal de Segurança Pública, e que o Conselho aguarda resposta oficial.
Informou, ainda, que também foi encaminhado pedido ao setor de Patrimônio referente à relação de bens adquiridos com recursos do Fundo, estando ainda pendente o retorno. Ambos os dados serão devidamente apresentados na próxima reunião ordinária.

Comissão de Readequação do Regimento Interno:
Foi instituída comissão específica com a finalidade de proceder às adequações necessárias no Regimento Interno do Conselho, em conformidade com a Lei Ordinária nº 3.861/2006 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 4.815/2021, visando à viabilização e aprimoramento do cronograma de trabalho do Conselho para o biênio em curso.

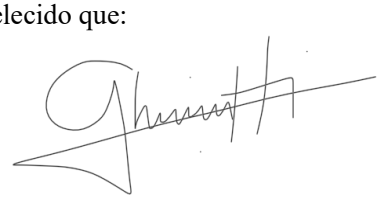
Indicação e Nomeação dos Conselheiros Fiscais do FMSP:
Na sequência, foram indicados e aprovados, em votação, os nomes dos Conselheiros Fiscais do Fundo Municipal de Segurança Pública (FMSP), sendo definidos:

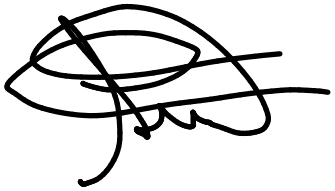
Sr. Luiz Eduardo Sabatine – Conselheiro Fiscal e Tesoureiro;

Sr. Antônio Marcos Aires da Silva – Conselheiro Fiscal;

Sr. Paulo Almeida – Conselheiro Fiscal.

Ficaram devidamente registradas em ata as deliberações, funções e atribuições dos Conselheiros ora designados para o Fundo Municipal de Segurança Pública (FMSP), sendo estabelecido que:





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (CNPJ 46352746000165) em 18/11/2025 às 19:58:43 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e99-bbbe-8ec8-2f33-e2

Sr. Luiz Eduardo Sabatine exercerá a função de Tesoureiro, ficando responsável pela gestão financeira, acompanhamento de balancetes, conferência de receitas e despesas e apresentação periódica das contas ao Conselho.

Sr. Antônio Marcos Aires da Silva exercerá a função de Conselheiro Fiscal, incumbido de fiscalizar a correta aplicação dos recursos, emitir pareceres e zelar pela transparência na utilização do Fundo.

Sr. Paulo Almeida exercerá igualmente a função de Conselheiro Fiscal, com as mesmas atribuições de fiscalização, controle e acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundo.

Definição da Próxima Reunião:

Por decisão unânime, foi agendada a próxima reunião ordinária para o dia 29 de outubro de 2025, às 17h00, a realizar-se nas dependências do COI, sede da Guarda Civil Municipal de Bragança Paulista.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e lavrada a ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Bragança Paulista, 30 de setembro de 2025.

Carmelita de J Valença
Presidente do CMSP

Sandro Aparecido Ghirotti
Secretário do CMSP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (CNPJ 46352746000165) em 18/11/2025 às 19:58:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e99-bbbe-8ec8-2f33-e2

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Bragança Paulista, 18 de novembro de 2025

Convoca os Conselheiros para a Primeira Reunião Ordinária e Eleição da Coordenação Administrativa do Conselho Municipal de Política Cultural

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE BRAGANÇA PAULISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, em especial pela Lei Complementar nº 807/2015, que institui o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, e pelo Regimento Interno do Conselho,

CONSIDERANDO a necessidade de instalação e início dos trabalhos do Conselho Municipal de Política Cultural para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a importância da participação social, da gestão democrática e da articulação institucional previstas na Lei Federal nº 14.835/2024, que institui o Sistema Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO a conclusão do processo de eleição e indicação dos representantes titulares e suplentes do Poder Público e da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que a Portaria Nº 13.514, de 10 de novembro de 2025, instituiu os novos membros dos Conselhos Municipais, formalizando a composição atual do Conselho Municipal de Política Cultural;

Convoca os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC para a primeira reunião ordinária e eleição da Coordenação Administrativa, a realizar-se no dia 25 de novembro de 2025, às 18 horas e 30 minutos, nas dependências do Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid, situado na Rua Conselheiro Rodrigues Alves, nº 251, Centro, Bragança Paulista/SP.

Cleber Centini Cassali
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Rua Conselheiro Rodrigues, 251 Centro – CEP: 12900-180 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-6570

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (CNPJ 46352746000165) em 18/11/2025 às 19:58:43 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e99-bbbe-8ec8-2f33-e2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Planejamento
RESOLO – Divisão de Regularização de Parcelamentos do Solo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO ADMINISTRATIVO

007/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**, primando pelos princípios constitucionais da publicidade, do contraditório e da ampla defesa, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os interessados pelo espólio de **CLARISSE APPARECIDA BRANDI MEDEIROS**, brasileira, viúva, portadora do R.G. sob nº 4.513.991–SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 539.246.228/68, com endereço Rua Joaquim Cerqueira, nº 82 – Santa Luzia – Bragança Paulista – Estado de São Paulo – CEP 12919-440, onde figura como **proprietário**, no qual determina os **PROPRIETÁRIOS,** bem como aos **LOTEADORES, SUCESSORES, POSSUIDORES E ADQUIRENTES** dos imóveis e construções do parcelamento irregular de uma área de **446.318,19 m²,** ou sejam **44.632 ha**, situado no Bairro Morro Verde, no município de Bragança Paulista – SP, registrada na matrícula **92.154**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança Paulista – Estado de São Paulo, localizada em MZU (Macrozona Urbana) de acordo com o Plano Diretor vigente no Município, que em decorrência do Embargo Administrativo **007/2025**, a paralisação de todos e quaisquer serviços em andamento no local, inclusive as construções residenciais, bem como a comercialização dos lotes e não reiniciando ou dando andamento a novos serviços. O não atendimento do presente **AUTO DE EMBARGO ADMINISTRATIVO,** implicará na lavratura de Auto de Infração e aplicação de outras sanções legais em relação aos proprietários, possuidores e responsáveis pelas obras, sem prejuízo da tomada de outras medidas administrativas ou judiciais pela **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, de acordo com a legislação vigente. E, para que ninguém possa alegar ignorância, publica-se o presente edital no diário oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 05 (cinco) dias cada um. Bragança Paulista, 28 de outubro de 2025, Prefeito Municipal Dr. Edmir José Abi Chedid.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-900 – Bragança Pta. – SP
Telefone: (11) 4034-7109 / (11) 4034-7044
www.braganca.sp.gov.br – resolobp@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (CNPJ 46352746000165) em 18/11/2025 às 19:58:43 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e99-bbbe-8ec8-2f33-e2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Planejamento
RESOLO – Divisão de Regularização de Parcelamentos do Solo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO ADMINISTRATIVO

009/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**, primando pelos princípios constitucionais da publicidade, do contraditório e da ampla defesa, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente **BENEDITO DOS SANTOS**, brasileiro, trabalhador rural, portador do R.G. sob 13.127.173-SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 002.148.738-38, e sua esposa **CLEUSA MARIA ROSA DOS SANTOS**, brasileira, manicure, portadora do R.G. sob nº 16.618.967-4-SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 965.917.498-53, residentes e domiciliados nesse município na avenida Atílio Menin nº 1006, Jardim Lago do Moinho, Bragança Paulista – CEP 12929-000, onde figuram como **proprietários**, no qual determina os **PROPRIETÁRIOS,** bem como aos **LOTEADORES, SUCESSORES, POSSUIDORES E ADQUIRENTES** dos imóveis e construções do parcelamento irregular de uma área de **20.120,00 m²,** ou sejam **2,012 ha**, situado no bairro do Menin, no município de Bragança Paulista – SP, registrada na matrícula **55.449**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bragança Paulista – Estado de São Paulo, localizada em MZR (Macrozona Rural) de acordo com o Plano Diretor vigente no Município, que em decorrência do Embargo Administrativo **009/2025**, a paralisação de todos e quaisquer serviços em andamento no local, inclusive as construções residenciais, bem como a comercialização dos lotes e não reiniciando ou dando andamento a novos serviços. O não atendimento do presente **AUTO DE EMBARGO ADMINISTRATIVO,** implicará na lavratura de Auto de Infração e aplicação de outras sanções legais em relação aos proprietários, possuidores e responsáveis pelas obras, sem prejuízo da tomada de outras medidas administrativas ou judiciais pela **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, de acordo com a legislação vigente. E, para que ninguém possa alegar ignorância, publica-se o presente edital no diário oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 05 (cinco) dias cada um. Bragança Paulista, 14 de novembro de 2025, Prefeito Municipal Dr. Edmir José Abi Chedid.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 – Centro – CEP: 12914-900 – Bragança Pta. – SP
Telefone: (11) 4034-7109 / (11) 4034-7044
www.braganca.sp.gov.br – resolobp@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (CNPJ 46352746000165) em 18/11/2025 às 19:58:43 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e99-bbbe-8ec8-2f33-e2

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Cult BR

Plano de Aplicação de Recursos

Número do Plano de Ação:
30882120250002-027529

Ente Recebedor:
MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA

CNPJ do Ente Recebedor:
46.352.746/0001-65

UF:
SP

Status do PAR:
Habilitado

Data e hora de envio:
23/06/2025 às 21:01

Fundo/Órgão Vinculado:
Fundo Municipal de Cultura de Bragança Paulista / SP

CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:
Informação não encontrada

Valor total do Plano de Ação:
R$ 4.951.929,76

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (CNPJ 46352746000165) em 18/11/2025 às 19:58:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e99-bbbe-8ec8-2f33-e2

SNC Sistema Nacional de Cultura · Ministério da Cultura · Governo do Brasil

O MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA possui:

✓ **Fundo de Cultura**

Fundo de Cultura

CNPJ do Fundo de Cultura
46.352.746/0001-65

Nome do Fundo de Cultura
Fundo Municipal de Cultura

Número da Lei
807

Ano da Lei
2015

Lei
Lei nº 807 de 2015.

Número do Decreto
2404

Ano do Decreto
2016

Decreto
Decreto nº 2404 de 2016.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (CNPJ 46352746000165) em 18/11/2025 às 19:58:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e99-bbbe-8ec8-2f33-e2

Processo de Consulta Pública:

O **MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA** tem disponível **R$ 4.951.929,76** para distribuir no PAR.

A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?
Anual

Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?
Exercício 1

Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?

Presencial

Data da consulta: 09/06/2025

CEP: 12900180

Logradouro: Rua Conselheiro Rodrigues Alves

Número: 251

Complemento: NA

Bairro: Centro

Município: Bragança Paulista

Estado/UF: SP

Número de Participantes: 16

Documento de comprovação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (CNPJ 46352746000165) em 18/11/2025 às 19:58:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e99-bbbe-8ec8-2f33-e2

Presencial

Data da consulta: 16/06/2025

CEP: 12900180

Logradouro: Rua Conselheiro Rodrigues Alves

Número: 251

Complemento: NA

Bairro: Centro

Município: Bragança Paulista

Estado/UF: SP

Número de Participantes: 37

Documento de comprovação

Presencial

Data da consulta: 23/06/2025

CEP: 12900180

Logradouro: Rua Conselheiro Rodrigues Alves

Número: 251

Complemento: NA

Bairro: Centro

Município: Bragança Paulista

Estado/UF: SP

Número de Participantes: 45

Documento de comprovação

Quais modalidades de consulta foram realizadas?

realização de 3 oitivas, aprovação no par no conselho municipal de política cultural, apresentação do par para a comunidade, publicação do par, Conselho de Cultura, Audiências públicas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (CNPJ 46352746000165) em 18/11/2025 às 19:58:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e99-bbbe-8ec8-2f33-e2

Meta 1 - Ações Gerais

Exercício 2025

R$ 866.587,70

1.1 Fomento Cultural

R$ 865.000,00

1.1.1 Fomento a Projetos Culturais - Primeira Edição

Valor da Atividade: R$ 200.000,00

Etapas do fazer cultural da atividade:
Criação; Produção; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Pesquisa e reflexão; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação

Ação afirmativa da atividade:
Busca ativa; Cotas; Editais específicos; Critérios diferenciados de pontuação

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Culturas Periféricas; Cultura Quilombola; Culturas Rurais e Agroecológicas; Culturas Urbanas; Cultura e Acessibilidade; Cultura e Educação; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Infância; Cultura e Juventude; Cultura e Turismo; Culturas Tradicionais de Matriz Africana

Segmento cultural da atividade:
Capoeira; Circo; Dança; Festas e Celebrações; Hip Hop; Música Popular; Música Vocal/Coral; Performance; Teatro; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Periferia; Território de povos e comunidades tradicionais; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH

Forma de execução da atividade:
Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (CNPJ 46352746000165) em 18/11/2025 às 19:58:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e99-bbbe-8ec8-2f33-e2

1.1.2 Fomento a Projetos Culturais (2) - Primeira Edição

Valor da Atividade: R$ 240.000,00

Forma de execução da atividade:
Termo de Fomento (Lei 13.019/2015)

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Periferia; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH; Território de povos e comunidades tradicionais; Território indígena

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Cultura LGBTQIAPN+; Cultura, Memória e Direitos Humanos; Culturas Periféricas; Culturas Rurais e Agroecológicas; Culturas Urbanas; Cultura e Educação; Cultura e Gênero; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Infância; Cultura e Juventude; Cultura e Negritude; Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade; Cultura e Turismo; Culturas Tradicionais de Matriz Africana

Segmento cultural da atividade:
Artes Visuais; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura dos Povos Originários; Dança; Edição e produção editorial; Festas e Celebrações; Hip Hop; Literatura; Mediação e formação de leitores; Moda; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Performance; Teatro; Artesanato

Ação afirmativa da atividade:
Busca ativa; Cotas; Critérios diferenciados de pontuação; Editais específicos

Etapas do fazer cultural da atividade:
Criação; Produção; Comercialização e Distribuição; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Pesquisa e reflexão; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (CNPJ 46352746000165) em 18/11/2025 às 19:58:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e99-bbbe-8ec8-2f33-e2

1.1.3 Fomento a Projetos Culturais - Cultura Tradicional e Local

Valor da Atividade: R$ 120.000,00

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Cultura, Memória e Direitos Humanos; Culturas Tradicionais de Matriz Africana; Cultura e Turismo

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Periferia; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH; Território de povos e comunidades tradicionais; Território rural

Segmento cultural da atividade:
Capoeira; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Festas e Celebrações; Música Popular; Performance; Teatro

Forma de execução da atividade:
Termo de Fomento (Lei 13.019/2015)

Ação afirmativa da atividade:
Busca ativa; Cotas; Critérios diferenciados de pontuação; Editais específicos

Etapas do fazer cultural da atividade:
Criação; Produção; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Pesquisa e reflexão; Proteção e salvaguarda do patrimônio; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação

1.1.4 Fomento a projetos Culturais e Artesanado

Valor da Atividade: R$ 65.000,00

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Cultura e Economia Criativa; Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Periferia; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH

Ação afirmativa da atividade:
Busca ativa; Cotas; Critérios diferenciados de pontuação; Editais específicos

Etapas do fazer cultural da atividade:
Criação; Produção; Comercialização e Distribuição; Difusão e Circulação; Formação; Pesquisa e reflexão; Proteção e salvaguarda do patrimônio; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação

Forma de execução da atividade:
Termo de Fomento (Lei 13.019/2015)

Segmento cultural da atividade:
Artesanato; Acervos; Patrimônio Cultural Imaterial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (CNPJ 46352746000165) em 18/11/2025 às 19:58:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e99-bbbe-8ec8-2f33-e2

1.1.5 Fomento a Projetos de Formação - - 04 projetos no valor de R$15.000 cada - 04 projetos no valor de R$10.000 cada

Valor da Atividade: R$ 100.000,00

Forma de execução da atividade:
Termo de Fomento (Lei 13.019/2015)

Segmento cultural da atividade:
Dança; Mediação e formação de leitores; Teatro

Etapas do fazer cultural da atividade:
Produção; Acesso, mediação e fruição; Formação; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Periferia; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH; Território de povos e comunidades tradicionais

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Culturas Periféricas; Culturas Urbanas; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Educação

Ação afirmativa da atividade:
Busca ativa; Cotas; Critérios diferenciados de pontuação; Editais específicos

1.1.6 Apoio a Circulação de Espetáculo e Festivais

Valor da Atividade: R$ 140.000,00

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:
Cultura e Turismo

Segmento cultural da atividade:
Capoeira; Circo; Dança; Festas e Celebrações; Hip Hop; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Performance; Teatro

Forma de execução da atividade:
Termo de Fomento (Lei 13.019/2015)

Etapas do fazer cultural da atividade:
Produção; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Proteção e salvaguarda do patrimônio; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Periferia; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH; Território de povos e comunidades tradicionais

Ação afirmativa da atividade:
Busca ativa; Cotas; Critérios diferenciados de pontuação; Editais específicos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (CNPJ 46352746000165) em 18/11/2025 às 19:58:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e99-bbbe-8ec8-2f33-e2

1.3 Obras, reformas e aquisições

R$ 1.587,70

1.3.1 Subsídios e manutenção dos espaços e organizações sociais

Valor da Atividade: R$ 1.587,70

Tipo de atividade de infraestrutura:
Reforma/adaptação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (CNPJ 46352746000165) em 18/11/2025 às 19:58:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e99-bbbe-8ec8-2f33-e2

Meta 2 - Política Nacional de Cultura Viva

Exercício 2025

R$ 309.495,62

2.1 Fomento a projetos de Pontos de Cultura

R$ 180.000,00

2.1.1 • Elaboração e execução de projetos culturais:

Valor da Atividade: R$ 90.000,00

O edital para seleção de Pontos de Cultura:
Não terá categorias regionais, temáticas, identitárias ou setoriais

Número de projetos:
1

valor do projeto:
R$ 90.000,00

2.1.2 • Projetos de Inclusão e participação da Comunidade:

Valor da Atividade: R$ 90.000,00

Número de projetos:
1

valor do projeto:
R$ 90.000,00

O edital para seleção de Pontos de Cultura:
Não terá categorias regionais, temáticas, identitárias ou setoriais

2.3 Prêmio Cultura Viva de Pontos e Pontões de Cultura

R$ 129.495,62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (CNPJ 46352746000165) em 18/11/2025 às 19:58:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e99-bbbe-8ec8-2f33-e2

2.3.1 Premio de fomento para Pontos de Cultura

Valor da Atividade: R$ 49.495,62

Edital de prêmio para Pontos e Pontões de Cultura:
Terá categorias regionais e categorias temáticas, identitárias, ou setoriais

Selecione o valor por prêmio:
R$ 49.495,62

Número de Pontos ou Pontões de Cultura premiados:
1

2.3.2 Premiação de Pontos de Cultura

Valor da Atividade: R$ 80.000,00

Número de Pontos ou Pontões de Cultura premiados:
4

Selecione o valor por prêmio:
R$ 20.000,00

Edital de prêmio para Pontos e Pontões de Cultura:
Não terá categorias regionais, temáticas, identitárias ou setoriais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (CNPJ 46352746000165) em 18/11/2025 às 19:58:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e99-bbbe-8ec8-2f33-e2

Meta 3 - Custo operacional

Exercício 2025

R$ 61.899,12

3.2 Gestão e operacionalização

R$ 61.899,12

3.2.1 Despesa com custo operacional para implantação da PNAB, elaboração de editais, acompanhamento e da Prestação de Contas

Valor da Atividade: R$ 61.899,12

Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:
Diárias e deslocamentos para gestão das políticas culturais; Apoio Administrativo; Comissão de seleção ou pareceristas de ações de fomento, incentivo e investimento no setor cultural; Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais; Formação de Gestores Públicos da Cultura

Descrição da atividade:
Despesa com custo operacional para implantação da PNAB, elaboração de editais, acompanhamento e da Prestação de Contas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (CNPJ 46352746000165) em 18/11/2025 às 19:58:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e99-bbbe-8ec8-2f33-e2

Resumo das Metas

Exercício 2025

Meta 1 - Ações Gerais	**R$ 866.587,70**
1.1 Fomento Cultural	**R$ 865.000,00**
1.1.1 Fomento a Projetos Culturais - Primeira Edição	**R$ 200.000,00**
1.1.2 Fomento a Projetos Culturais (2) - Primeira Edição	**R$ 240.000,00**
1.1.3 Fomento a Projetos Culturais - Cultura Tradicional e Local	**R$ 120.000,00**
1.1.4 Fomento a projetos Culturais e Artesanado	**R$ 65.000,00**
1.1.5 Fomento a Projetos de Formação - - 04 projetos no valor de R$15.000 cada - 04 projetos no valor de R$10.000 cada	**R$ 100.000,00**
1.1.6 Apoio a Circulação de Espetáculo e Festivais	**R$ 140.000,00**
Soma das Atividades	**R$ 865.000,00**
1.3 Obras, reformas e aquisições	**R$ 1.587,70**
1.3.1 Subsídios e manutenção dos espaços e organizações sociais	**R$ 1.587,70**
Soma das Atividades	**R$ 1.587,70**
Soma das ações	**R$ 1.587,70**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (CNPJ 46352746000165) em 18/11/2025 às 19:58:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e99-bbbe-8ec8-2f33-e2

Resumo das Metas

Exercício 2025

Meta 2 - Política Nacional de Cultura Viva	**R$ 309.495,62**
2.1 Fomento a projetos de Pontos de Cultura	**R$ 180.000,00**
2.1.1 • Elaboração e execução de projetos culturais:	**R$ 90.000,00**
2.1.2 • Projetos de Inclusão e participação da Comunidade:	**R$ 90.000,00**
Soma das Atividades	**R$ 180.000,00**
2.3 Prêmio Cultura Viva de Pontos e Pontões de Cultura	**R$ 129.495,62**
2.3.1 Premio de fomento para Pontos de Cultura	**R$ 49.495,62**
2.3.2 Premiação de Pontos de Cultura	**R$ 80.000,00**
Soma das Atividades	**R$ 129.495,62**
Soma das ações	**R$ 129.495,62**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (CNPJ 46352746000165) em 18/11/2025 às 19:58:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e99-bbbe-8ec8-2f33-e2

Resumo das Metas

Exercício 2025

Meta 3 - Custo operacional	**R$ 61.899,12**
3.2 Gestão e operacionalização	**R$ 61.899,12**
3.2.1 Despesa com custo operacional para implantação da PNAB, elaboração de editais, acompanhamento e da Prestação de Contas	**R$ 61.899,12**
Soma das Atividades	**R$ 61.899,12**
Soma das ações	**R$ 61.899,12**
Total	**R$ 1.237.982,44**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (CNPJ 46352746000165) em 18/11/2025 às 19:58:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e99-bbbe-8ec8-2f33-e2

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMSA N° 03, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Campanha “Atestado Responsável” nas unidades de saúde do Município de Bragança Paulista.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando os princípios da moralidade, eficiência e publicidade que devem nortear os serviços públicos; considerando a necessidade de promover o uso responsável e ético dos serviços públicos de saúde; considerando ainda a necessidade de garantir maior segurança jurídica para profissionais de saúde, médicos e pacientes; considerando também a necessidade de adoção de medidas que desafoguem o atendimento nos serviços de saúde, reduzindo filas e tempo de espera para pacientes que apresentam situação de saúde fragilizada, agudas ou graves, resolve:

Art. 1º – Fica instituído no município de Bragança Paulista a Campanha “Atestado Responsável” no âmbito da rede municipal de saúde, com o objetivo de orientar a emissão de atestados médicos e declarações de comparecimento de forma ética, responsável e condizente com a avaliação clínica do profissional de saúde.

Art. 2º – Os atestados médicos serão emitidos nas seguintes hipóteses:

I - Nos casos de internação ou observação clínica;

II - Quando o quadro clínico do paciente indicar necessidade de afastamento das atividades laborais, estudantis, esportivas, domésticas, entre outras, conforme avaliação do médico responsável.

Parágrafo único – Em todas as hipóteses fica assegurada a autonomia do ato médico, nos termos da legislação e das regulamentações exaradas pelo Conselho Federal de Medicina.

Art. 3º – Nos atendimentos em que não houver necessidade de afastamento nos termos estabelecidos no artigo 2º desta Resolução, poderá ser

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (CNPJ 46352746000165) em 18/11/2025 às 19:58:43 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e99-bbbe-8ec8-2f33-e2
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

emitida declaração de comparecimento, referente ao período de permanência do paciente na unidade de saúde, conforme informações constantes da ficha de atendimento.

Art. 4º – A emissão de atestado médico que não corresponda à real condição clínica do paciente poderá configurar infração de ordem administrativa, ética, cível ou penal.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Saúde promoverá ações educativas e informativas sobre a Campanha "Atestado Responsável", por meio da fixação de banners, folders e orientações aos profissionais da rede municipal de saúde.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEM SILVIA GUARIENTE:06625387819
Assinado de forma digital por CARMEM SILVIA GUARIENTE:06625387819
Dados: 2025.11.18 10:52:41 -03'00'

Carmem Sílvia Guariente
Secretária Municipal de Saúde

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (CNPJ 46352746000165) em 18/11/2025 às 19:58:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e99-bbbe-8ec8-2f33-e2

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO DAS UNIDADES E CENTRAL DE MONITORAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA, SOFTWARES E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO LOCAL, E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA..

Em referência aos recursos (razões: folhas. 1.480 a 1.495), contrarrazões (folhas 1.496 a 1.533), no tocante ao julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2025,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO DAS UNIDADES E CENTRAL DE MONITORAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA, SOFTWARES E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO LOCAL, E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA**, **RATIFICAMOS** a decisão emitida pelo pregoeiro, cumulado com parecer jurídico de fls. 1.543 a 1.547 que julgaram pelo **IMPROVIMENTO DOS RECURSOS**, e por **manter** o vencedor do certame.

Bragança Paulista, 18 de novembro de 2025.

AMÉRICO MASSAKI HIGUTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

.....

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.629/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO DAS UNIDADES E CENTRAL DE MONITORAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA, SOFTWARES E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO LOCAL, E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, combinado com o artigo 8°, inciso I e artigo 81, inciso IV do Decreto Municipal nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024, e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto Municipal nº 4.640 de 1° de janeiro de 2025, **RATIFICO** todos os atos praticados pelo Pregoeiro, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o pregão em tela ao licitante abaixo relacionado.

DOC TECNOLOGIA LTDA

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
ITEM 01 - CÂMERA TIPO I (DOME)	81	R$ 177,38	R$ 14.367,78
ITEM 02 - CÂMERA TIPO II (BULLET 1)	1180	R$ 22,77	R$ 26.868,60
ITEM 03 - CÂMERA TIPO III (FISH EYE)	3	R$ 609,76	R$ 1.829,28
ITEM 04 - CÂMERA TIPO IV (PTZ)	5	R$ 1.624,64	R$ 8.123,20
ITEM 05 - CÂMERA TIPO V (BULLET 2)	308	R$ 226,70	R$ 69.823,60
ITEM 06 - CÂMERA TIPO VI (BULLET 3)	95	R$ 224,92	R$ 21.367,40
ITEM 07 - CÂMERA TIPO VII (BULLET 4)	27	R$ 224,00	R$ 6.048,00
ITEM 08 - CÂMERA TIPO VIII (DOME 2)	2	R$ 127,96	R$ 255,92
ITEM 09 - DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS (TIPO 1)	104	R$ 335,71	R$ 34.913,84
ITEM 10 - DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS (TIPO 2)	80	R$ 1.056,22	R$ 84.497,60
ITEM 11 - SWITCH 8P POE	10	R$ 50,38	R$ 503,80
ITEM 12 - CENTRAL DE ALARME E ACESSÓRIOS	144	R$ 122,80	R$ 17.683,20
ITEM 13 - BOTÃO DE PÂNICO	288	R$ 4,07	R$ 1.172,16
ITEM 14 - CONTROLE REMOTO	288	R$ 4,07	R$ 1.172,16
ITEM 15 - SENSOR DE MOVIMENTO	576	R$ 15,22	R$ 8.766,72
ITEM 16 - RACK 8U	180	R$ 86,65	R$ 15.597,00
ITEM 17 - NOBREAK 1200VA	180	R$ 83,41	R$ 15.013,80
ITEM 18 - CONDICIONADOR DE ENERGIA	180	R$ 122,35	R$ 22.023,00
ITEM 19 - ROTEADOR DE BORDA	180	R$ 253,78	R$ 45.680,40
ITEM 20 - MONITOR 23 POLEGADAS	180	R$ 70,86	R$ 12.754,80
ITEM 21 - INFRAESTRUTURA DE REDES – CENTRAL DE MONITORAMENTO	1	R$ 279.367,19	R$ 279.367,19
ITEM 22 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (04 PROFISSIONAIS ALOCADOS DAS 08H ÀS 17H)	1	R$ 44.545,55	R$ 44.545,55

Bragança Paulista, 18 de novembro de 2025.

AMÉRICO MASSAKI HIGUTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

.....

LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.213/2025 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 096/2025

INTERESSADO: CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO DE PASSAGEIROS, TIPO SEDAN, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (CNPJ 46352746000165) em 18/11/2025 às 19:58:43 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e99-bbbe-8ec8-2f33-e2

MÍNIMO 2025, CÂMBIO AUTOMÁTICO.

Conforme julgamento exarado pelo Pregoeiro na sessão de 18 de novembro de 2025, julgo a presente licitação **"FRACASSADA"**.

Bragança Paulista, 18 de novembro de 2025.

RUZIBEL SENA DE CARVALHO

CHEFE DE GABINETE

.....

NOTIFICAÇÃO

Ficam **NOTIFICADOS** os credenciados no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO,** de que as amostras foram apresentadas no prazo estipulado e APROVADAS pela equipe técnica, conforme pareceres anexados na plataforma bbmnet.com.br, o certame será retomado, sendo assim ficam convocadas as empresas cadastradas para a **reabertura da sessão no dia 26.11.2025 às 09:30 horas**, ocasião em que será dado o devido prosseguimento e andamento legal do processo.

Bragança Paulista, 18 de novembro de 2025.

LUKAS FELIPE TAVARES DE OLIVEIRA

pregoeiro

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (CNPJ 46352746000165) em 18/11/2025 às 19:58:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e99-bbbe-8ec8-2f33-e2



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

braganca.sp.gov.br

Avenida Antônio Pires Pimentel 2015 -Centro (11) 4034-7100

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (CNPJ 46352746000165) em 18/11/2025 às 19:58:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2e99-bbbe-8ec8-2f33-e2

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2e99-bbbe-8ec8-2f33-e2

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico da Imprensa Oficial de Bragança Paulista (SP), Edição nº 2157, ano XIII, veiculado em 18 de novembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (CNPJ 46352746000165) em 18/11/2025 às 19:58:43 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign Multipla G7 | Certisign Certificadora Digital S.A., do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/2e99-bbbe-8ec8-2f33-e2